



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	DECRETOS	PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 21 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio de 2022-2023 do Município de Dores do Turvo - MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

D E C R E T A:

Art.1º Fica decretado a composição do Conselho Municipal de Saúde de Dores do Turvo para o período de 2022-2023, composto pelos seguintes representantes:

Conselheiro (a)	Titular/ Suplente	Seguimento (usuário/ trabalhador/ prestador/governo)
Kallil Dahier Moreira Cunha	Titular	Governo (Secretaria de Saúde)
Bethânia Marotta Fernandes	Suplente	Governo (Secretaria de Saúde)
Kelly Cristina Santana	Titular	Governo (Secretaria de Assistência Social)
Marcilene Patricia Ricardo Campos	Suplente	Governo (Secretaria de Educação)
Fernanda do Carmo de Oliveira Marotta	Titular	Governo (Prestador de Serviço)
Paulo Donizetti da Silva	Suplente	Governo (Secretaria de Transportes)
Bruno Patrick de Almeida	Titular	Trabalhador de Saúde
Vitória Heloísa Constâncio Vieira	Suplente	Trabalhador de Saúde
Thiago Adilson Moreira	Titular	Trabalhador de Saúde



Luciano Marotta da Silva	Suplente	Trabalhador de Saúde
Sheila Cristina de Rezende Adriano	Titular	Trabalhador de Saúde
Roniere Pereira Lopes	Suplente	Trabalhador de Saúde
Marildo José da Silva	Titular	Usuário (APAE)
Maria Zélia Marotta da Silva	Suplente	Usuário (APAE)
Claudinei Martins	Titular	Usuário (Sindicato dos Trabalhadores)
Maria das Graças Calve da Silva	Suplente	Usuário (Asilo)
Benedito de Deus Moreira	Titular	Usuário (SSVP)
Leandro Carlos Coelho	Suplente	Usuário (Caramonas)
Elaine Martins da Silva	Titular	Usuário (Sede)
Luiz Rosa Ferreira	Suplente	Usuário (Sede)
Álvaro de Sá Souza	Titular	Usuário (Sede)
Thayna Miranda Sarti dos Santos	Suplente	Usuário (Sede)
José Soares da Silva	Titular	Usuário (Sede)
Ana Célia Genoíno	Suplente	Usuário (Caramonas)

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de abril de 2022.



Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo - Minas Gerais.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0014.0006.0000374

DECRETO Nº 22 de 20 de abril de 2022.

“DECLARA INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 93,99M² (NOVENTA E TRÊS METROS E NOVENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR CONSTANTE DA MATRICULA N. 5103-R11 - CRI DE SENADOR FIRMINO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE TORRE DE TRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL DE TV DO MUNICÍPIO.”

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito Valdir Ribeiro de Barros, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município e em especial com fulcro no artigo 67, inciso XII e alínea “d” e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que o Município de Dores do Turvo foi contemplado com o Programa Digitaliza Brasil para receber sinal digital de TV;

Considerando que para instalação há necessidade de implementação de infraestrutura com local adequado ao recebimento do sinal;

Considerando que foi avaliado como local totalmente compatível o imóvel com Registro de Matrícula nº 5103 - R11 no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Firmino;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1078 de 18 de abril de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terras de 93,99m² (noventa e três metros e noventa e nove centímetros quadrados) dentro de uma área maior constante da Matrícula n. 5103 - R11, - CRI de Senador Firmino, destinado à construção de Torre de Transmissão de Sinal Digital de TV do Município, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_01, de coordenadas N 7.679.290,8226m e E 689.015,4370m; deste, segue confrontando com imóvel matrícula nº 6124, de propriedade de Waltair José Barroso, CPF nº 555.764.436-91, casado(a) com Luciana Coelho de Oliveira Barroso, CPF nº 005.715.796-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°54'04" e 10,000 m até o vértice PT_02, de coordenadas N 7.679.281,6243m e E 689.019,3602m; deste, segue confrontando com imóvel matrícula nº 5103, de propriedade de Vinícius Cesar Grossi de Oliveira, CPF nº 055.830.616-00, casado(a) com Maria Madalena do Nascimento, CPF nº 074.229.596-65, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°52'16" e 10,000 m até o vértice PT_03, de coordenadas N 7.679.281,0785m e E 689.009,3751m; 336°54'04" e 10,000 m até o vértice PT_04, de coordenadas N 7.679.290,2768m e E 689.005,4519m; deste, segue confrontando com Estrada de Acesso, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°52'16" e 10,000 m até o vértice PT_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2.º- O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a VINÍCIUS CÉSAR GROSSI DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF 055.830.616-00, portador da Identidade MG 12.679.600 SSP/MG, casado em regime de comunhão universal de bens com MARIA MADALENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, brasileira, lavradora, inscrita no CPF: 074.229.596-65 e portadora do RG MG 14.459.691 SSP/MG.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a CONSTRUCAO DE TORRE DE TRANSMISSÃO DE SINAL DIGITAL DE TV, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.10.01.10.24.722.0052.1036.44.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.

Art. 6º - Fica o Município de Dores do Turvo, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago aos expropriados.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições contrárias.

Dores do Turvo, 20 de abril de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0014.0006.0000375



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.20.04.2022.1.0000614**

Utilize o QR CODE a ~~lado~~ **lado** para validação e autenticidade deste documento